

Assunto: Prorrogação de prazo contratual

Contrato nº 20170257

Contratada: W. R. P. MARQUES ME

Objeto: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

A empresa,

O Contrato nº 20170257 tem como objeto a contratação de empresa para locação de veículos e maquinas pesadas para atender da demanda do Município de Itaituba.

Ocorre que o supracitado contrato teve seu prazo de vigência até 31/12/2017, tendo o mesmo sido prorrogado até 13/06/2019. Diante isto para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada necessita prorrogar-se novamente por igual período inicialmente contratado.

Em qual esta Secretaria consulta à contratada, se esta manifesta-se interessada em manter a locação de veículos e maquinas pesadas, não requerendo correção de valor e forma de execução do contrato.


Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

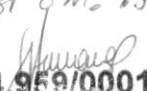
- a) A continuidade na locação dos veículos e máquinas já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos;
- b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;
- c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;
- d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, II, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão, sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal retrocitado.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

É nossa justificativa.

*Itaituba-PA, 11 de Junho de 2019.*

  
**Orismar Pereira Gomes**  
Sec. Mul. de Infraestrutura  
Dec. nº 004/2017

Recebi em: 13/06/2019  
  
**22.814.959/0001-01**  
**W.R.P MARQUES EIRELI**  
Av. Governador Fernando Guilhon, 190, Comercio  
CEP: 68.180-110 Itaituba - PA



**RICARLOS**  
SERVIÇOS & LOCAÇÕES  
**W. R. P MARQUES EIRELI**

**CNPJ: 22.814.959/0001-01 Inscrição Estadual: 15.492.577-2 Inscrição  
Municipal: 805898**

Ao:  
MUNICIPIO DE ITAITUBA

**Assunto: Prorrogação de Prazo de Contrato**

**Ref: Contrato nº 20170257**

Que tem como objeto, contratação de empresa para locação de veículos e máquinas pesadas para atender a demanda do Município de Itaituba.

Ilmo. Senhor Secretário;

Considerando a previsão do término da vigência do contrato supra referido previsto para 31 de dezembro de 2017; e termo de aditivo até 13/06/2019.

Aceitamos todos os termos da solicitação de prorrogação de contrato solicitada pelo Município de Itaituba referente ao contrato nº 20170257 e concordamos em manter os valores originais do contrato.

Atenciosamente,

---

**W. R. P MARQUES EIRELI**  
CNPJ: 22.814.959/0001-01

**22.814.959/0001-01**

**W.R.P MARQUES EIRELI**

Av Governador Fernando Guilhon, 190  
Comercio CEP 68 180-110  
Itaituba PA

**Avenida Fernando Guilhon, nº 190 Bairro Comercio CEP: 68180-110  
Fone: (93) 99182-1101 E-mail: ricarlos.marques@gmail.com**